LEI MUNICIPAL Nº 182 / 2009 DE 26 DE JUNHO DE 2009

Abre Crédito Especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabi

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itabi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para abertura de dotações não constantes em orçamento, abaixo relacionado.

3 - Secretaria de Administração Geral

4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00.00	Investimentos	
4490.51.00	Obras e Instalações	30.000,00

 $\,$ Art. 2° - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por conta de Anulações de Dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com vigência retroativa a partir de abril de 2009.

Art. 4° - Fica revogada as disposições em contrário.

Itabi (SE), 26 de junho de 2009

RUBENS FEITOSA MELO

Prefeito Municipal

